

***CURSOS
PROEJA QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL***

SELEÇÃO POR SORTEIO

CURSOS GRATUITOS E DE QUALIDADE

EDITAL



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina



Edital ingresso nº 09

***CURSOS DE EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS
(PROEJA/QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL)***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina



ÍNDICE

1 CRONOGRAMA.....	4
2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS.....	4
3 COMO SE INSCREVER.....	5
4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS.....	5
5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	6
6 MATRÍCULA.....	7
7 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS.....	11
ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS.....	12
ANEXO III - DECLARAÇÃO TRAJETÓRIA ESCOLAR (PROEJA).....	13

EDITAL DE INGRESSO N° 09/DEING/2025/1

Retificado em 01/11/2024, Anexo I

Retificado em 23/01/2025, Cronograma

O reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso nos cursos de Educação de Jovens e Adultos (Proeja/Qualificação Profissional) com ingresso no primeiro semestre de 2025, no câmpus Gaspar, São Miguel do Oeste, Urupema e Xanxerê.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por sorteio público.

1 CRONOGRAMA

01/11 a 03/12/2024	Período de inscrições
05/12/2024, 15h30	Sorteio eletrônico público
10/12/2024, a partir das 18h	- Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada - Divulgação dos candidatos em lista de espera
11/12/2024, a partir das 18h	Liberação do acesso ao boletim de desempenho do candidato
16/01 a 22/01/2025 24/01/2025	- Matrícula dos aprovados em 1ª chamada - Manifestação de interesse na vaga dos candidatos em lista de espera
27/01/2025 29/01/2025 a partir das 18h	Divulgação dos candidatos da lista de espera que conseguiram vaga

2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS

2.1 Os cursos de **Qualificação Profissional** são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.2 Os cursos **Proeja/Qualificação Profissional integrados ao ensino fundamental** na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) são destinados aos candidatos com 15 anos ou mais e que não concluíram o ensino fundamental na idade regular. Ao concluir o curso o aluno recebe o certificado de nível fundamental e qualificação profissional.

2.2.1 Para ingressar no curso **Proeja/Qualificação Profissional integrado ao ensino fundamental**, o estudante deve possuir o ensino fundamental incompleto e idade mínima de 15 anos até a data da matrícula.

2.3 Os cursos **Proeja/Qualificação Profissional integrados ao ensino médio** na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) são destinados aos candidatos com 18 anos ou mais e que não concluíram o ensino médio na idade regular. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

2.3.1 Para ingressar no curso **Proeja/Qualificação Profissional integrado ao ensino médio**, o estudante deve possuir o ensino fundamental completo e idade mínima de 18 anos até a data de matrícula.

2.4 A lista de cursos ofertados está disponível no Anexo I deste edital.

3 COMO SE INSCREVER

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

3.2 A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme cronograma deste edital, pelo link do Portal de Inscrição sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php

3.2.1 Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus. O candidato deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo V deste edital.

3.3 Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve:

- a)** selecionar a opção "Quero me inscrever";
- b)** selecionar o município ou câmpus em que pretende estudar;
- c)** selecionar o curso;
- d)** preencher todos os dados solicitados;
- e)** realizar cadastro pessoal, caso ainda não possua. Caso já possua cadastro, confira e atualize, se necessário. Após, clique em "Próximo passo";
- f)** responder o questionário socioeconômico;
- g)** clicar na declaração de que está de acordo com as normas do processo seletivo e clicar em "Próximo passo";
- h)** visualizar e confirmar as informações da inscrição e clicar em "Concluir inscrição";
- i)** abrir, conferir e salvar o comprovante de inscrição. Este será o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital;
- j)** clicar no botão de "Concluir".

3.4 O candidato terá direito a apenas **uma inscrição por curso deste edital**. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como válida apenas a última.

3.5 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

3.5.1 O candidato poderá solicitar alteração dos demais dados de inscrição, se necessário, ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br.

3.6 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para orientar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

3.7 Os dados pessoais coletados durante o processo de inscrição seguem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de 2018, e serão utilizados exclusivamente para fins de seleção dos candidatos e fins de pesquisa estatísticas para avaliação da política de ingresso.

3.8 Os dados coletados ficarão armazenados no datacenter da instituição, seguindo as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para fins de auditoria ou eventual contestação. Após esse período, os dados serão eliminados, salvo disposição legal em contrário.

4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por **Sorteio Público Eletrônico**, conforme cronograma do item 1 deste edital. O sorteio será transmitido ao vivo pelo canal do IFSC no Youtube (<https://www.youtube.com/@ifsantacatarina>), e gravado para posterior divulgação no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>. O sorteio será realizado por servidor designado pela chefia do Departamento de Ingresso.

4.2 Após o encerramento das inscrições será divulgada no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico> a lista dos inscritos com respectivo número para sorteio. Todos os inscritos serão sorteados aleatoriamente no conjunto de cursos ofertados no edital.

4.3 A partir da ordem do sorteio o sistema fará a classificação por curso.

4.4 Após o sorteio será divulgada a "semente" utilizada. É uma sequência de 13 números que pode ser utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>.

5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1.1 A lista dos candidatos aprovados para matrícula em primeira chamada e dos candidatos em lista de espera será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.

5.1.2 O boletim de desempenho do candidato estará disponível conforme cronograma no item 1. O candidato poderá acessá-lo por meio de sua inscrição no link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento>.

5.1.3 A relação de candidatos selecionados em cada curso será publicada em ordem de classificação.

5.1.4 A lista de candidatos convocados, classificados e aprovados neste processo seletivo será divulgada exclusivamente para garantir a transparência e integridade do processo. Serão publicados apenas os nomes dos candidatos, seus CPFs parcialmente ocultados, número de inscrições. Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, concordam com esse formato de divulgação.

5.1.5 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.

5.2 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E ENVIO DE DOCUMENTOS

5.2.1 convocação dos candidatos será realizada em um único momento (primeira chamada), com a divisão dos candidatos em duas listas: os **aprovados em primeira chamada** e os **candidatos da lista de espera**.

5.2.1.1 Os candidatos aprovados em primeira chamada são os candidatos aprovados dentro do número de vagas.

5.2.1.2 Os candidatos da lista de espera são os 100 (cem) candidatos mais bem classificados, além dos aprovados em primeira chamada, observadas suas posições na classificação geral.

5.2.2 Esgotada a lista de espera dos candidatos convocados, poderão ser chamados os demais candidatos classificados ainda não convocados, observadas suas posições na classificação geral.

5.2.3 Todos os convocados devem enviar **a documentação completa solicitada para matrícula**, dentro do prazo do cronograma do item 1.

5.2.4 Os candidatos **aprovados** que enviarem a documentação no prazo terão **assegurado o direito à vaga**. Os candidatos da **lista de espera** que enviarem a documentação no prazo terão assegurada apenas a **expectativa de direito à vaga**, estando suas matrículas condicionadas à existência de vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais.

5.2.5 Os candidatos convocados que não enviarem a documentação no prazo perderão o direito à vaga e serão eliminados deste processo.

5.2.6 Os candidatos convocados da lista de espera que enviaram a documentação e conseguiram vaga serão divulgados conforme cronograma no item 1 pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.

5.2.7 Os candidatos convocados que não forem contemplados com vaga no curso pretendido permanecerão em lista de espera, podendo ser chamados posteriormente, observada a classificação geral do candidato.

6 MATRÍCULA

6.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

6.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

6.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula e ingresso no curso.

6.1.3 O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](http://leis.planalto.gov.br/leis/1975/6236)).

6.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.2.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir do envio da documentação. Os candidatos da lista de espera que encaminharam a documentação deverão aguardar possíveis chamadas posteriores.

6.2.2 O envio dos documentos de matrícula deverá ser feito por meio dos formulários de matrículas disponíveis no item 6.3.5, no período estabelecido no cronograma do item 1 deste edital.

6.2.2.1 No caso de dificuldades com o envio dos documentos de matrícula por meio do formulário eletrônico, o candidato poderá efetivar a sua matrícula diretamente no câmpus em que o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo, durante o período estabelecido neste edital. Neste caso, o candidato deverá levar os documentos já digitalizados ou, havendo a impossibilidade de digitalização, deverá levar os documentos originais necessários para a matrícula.

6.2.3 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

6.2.4 O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

6.2.5 As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados

6.2.6 O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga.**

6.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.3.1 Os candidatos aprovados e os convocados para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera deverão enviar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

a) Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);

b) Para candidatos do curso Proeja/Qualificação Profissional integrado ao Ensino Fundamental: Histórico escolar do ensino fundamental. O candidato que não possuir histórico escolar deverá fazer uma declaração de próprio punho sobre a sua trajetória escolar, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

c) Para candidatos do curso Proeja/Qualificação Profissional integrado ao Ensino Médio: Histórico escolar do ensino fundamental. O candidato que não possuir histórico escolar deverá fazer uma declaração de próprio punho sobre a sua trajetória escolar, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

d) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);

e) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);

f) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.

6.3.2 Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

6.3.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá encaminhar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.3.4 Os candidatos que concluíram o ensino fundamental/médio ou equivalente no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão encaminhar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

6.3.4.1 O candidato que não possuir o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil deverá fazer uma declaração de próprio punho sobre a sua trajetória escolar, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

6.3.5 Formulários eletrônicos para envio da documentação:

Câmpus	Formulários para envio de documentação
Gaspar	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/875889?lang=pt-BR
Urupema	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/798343?lang=pt-BR
Xanxerê Curso Proeja/ Qualificação Profissional em Manipulação e Processamento de Alimentos	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/147317?lang=pt-BR
Xanxerê Curso Proeja/ Qualificação Profissional em Informática Básica	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/324219?lang=pt-BR

6.3.6 Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

6.4 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus	E-mail	Telefone
Gaspar	secretaria.gaspar@ifsc.edu.br	(47) 3318-3701
Urupema	ra.urp@ifsc.edu.br	(49) 3236-3112
Xanxerê	ra.xxe@ifsc.edu.br	(49) 3441-7905

6.4.1 O endereço de **e-mail do câmpus listado acima** é exclusivamente para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e ao início das aulas.

6.4.2 Para saber a data de início do semestre, consulte o calendário acadêmico de cada câmpus no link <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

7.5 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

7.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

7.7 Esgotada a lista de espera, as vagas que restarem ociosas serão disponibilizadas como **vagas remanescentes** e poderão ser conferidas pelo link [ifsc.edu.br/vagas-remanescentes-fic](https://www.ifsc.edu.br/vagas-remanescentes-fic).



7.8 O candidato poderá entrar em contato com o Encarregado de Dados do IFSC, pelo e-mail encarregado.lgpd@ifsc.edu.br, para mais informações sobre o uso dos dados pessoais coletados na inscrição e sobre o tratamento desses dados.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024
Maurício Gariba Júnior
Reitor

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Câmpus Gaspar					
Curso	Vagas totais	Turno	Período	Carga Horária	Pré-requisitos
Proeja/Qualificação Profissional em Auxiliar Administrativo Integrado ao Ensino Fundamental*	40	Noturno (presencial)	De março de 2025 a julho de 2026	1800 horas	Primeiro segmento da EJA ou dos anos iniciais do Ensino Fundamental e ter idade mínima de 15 anos

*Curso em parceria entre Prefeitura Municipal de Gaspar e o câmpus do IFSC Gaspar. As aulas ocorrerão no IFSC.

Câmpus Urupema					
Curso	Vagas totais	Turno	Período	Carga Horária	Pré-requisitos
Proeja/Qualificação Profissional em Desenvolvimento Agente de Turismo Local e Hospedagem Integrado ao Ensino Fundamental*	40	Noturno (presencial)	De março de 2025 a dezembro de 2026	1460 horas	Primeiro segmento da EJA ou dos anos iniciais do Ensino Fundamental e ter idade mínima de 15 anos
Proeja/Qualificação Profissional em Condutor Ambiental Local Integrado ao Ensino Médio*	40	Noturno (presencial)	De março de 2025 a dezembro de 2026	1440 horas	Ensino Fundamental completo e ter idade mínima de 18 anos
Proeja/Qualificação Profissional em Produtor de Sucos Integrado ao Ensino Fundamental*	40	Noturno (presencial)	De março de 2025 a dezembro de 2026	1400 horas	Não ser alfabetizado ou não ter concluídos os anos iniciais do Ensino Fundamental e ter idade mínima de 15 anos

*Cursos em parceria entre Prefeitura Municipal de Urupema e o câmpus do IFSC Urupema. As aulas ocorrerão no IFSC.

Câmpus Xanxerê					
Curso	Vagas totais	Turno	Período	Carga Horária	Pré-requisitos
Proeja/Qualificação Profissional em Manipulação e Processamento de Alimentos Integrado ao Ensino Fundamental	40	Noturno (presencial)	De março de 2025 a julho de 2026	1800 horas	Ensino Fundamental incompleto e ter idade mínima de 15 anos
Proeja/Qualificação Profissional em Informática Básica Integrado ao Ensino Fundamental	35	Noturno (presencial)	De março de 2025 a julho de 2026	1800 horas	Ensino Fundamental incompleto e ter idade mínima de 15 anos

*Curso em parceria entre CEJA de Xanxerê e o Câmpus do IFSC Xanxerê. As aulas do ensino fundamental ocorrerão no CEJA de Xanxerê e as aulas profissionalizantes ocorrerão no IFSC.

ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7309 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / (49) 99936-0172 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, 2440. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, 82. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) Link

ANEXO III - DECLARAÇÃO TRAJETÓRIA ESCOLAR (PROEJA)

Eu,.....,
declaro.....
.....
.....
.....
.....
.....
(descrever onde e até em que série frequentou o ensino fundamental).